



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO N.º 484/2001 DE: 29/06/2001 =

SÚMULA: Decreta **LUTO OFICIAL**, nos dias 29; 30 de junho e 1.º de julho de 2001, em razão do falecimento da Senhora **VENINA MEYER COSTA**, e dá outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º – Fica decretado “**LUTO OFICIAL**” os dias 29,30 de junho e 1.º de julho de 2001, em razão do falecimento da Senhora **VENINA MEYER COSTA**.

Art. 2.º - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e um. (29/06/2001).


ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal

THE UNITED STATES OF AMERICA

IN SENATE

COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE
WASHINGTON, D. C.

REPORT OF THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE
FOR THE YEAR 1900

ALBANY, N. Y.

1901

PRINTED BY THE COMMISSIONER OF THE GENERAL LAND OFFICE

FOR THE YEAR 1900

ALBANY, N. Y.

em um. (02/07/2001).

**ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Anexo Lei 297/2001

TERMO Nº 001/2001
PROCESSO Nº 35183.009553/97-07

**TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO PARA A
LIQUIDAÇÃO DE CRÉDITO PREVIDENCIÁRIO**

Pelo presente instrumento, o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, CNPJ nº 29.979.036/001-40, com sede em Brasília - DF e Gerência Executiva na cidade de Ponta Grossa, na Avenida Doutor Vicente Machado, 846, no Estado do Paraná, daqui por diante denominado simplesmente INSS, representado neste ato pelo Diretor-Presidente do INSS, Dr. FRANCISCO FERNANDO FONTANA, cargo pelo qual foi nomeado através do Decreto de 21 de Março de 2001, publicado no Diário Oficial da União de 22/03/2001, e pelo Gerente-Executivo em Ponta Grossa, Dr. VICENTE PAULO HAJAKI RIBAS, cargo para o qual foi nomeado através da Portaria/MPAS/GM nº 6.157, de 26 de novembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União nº 227 de 29/11/99, Seção 2, Folha 11, por delegação de competência contida no mesmo Ato Normativo, doravante denominado INSS, e por outro lado o MUNICÍPIO DE IBAITI, no Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. ROQUE JORGE FADEL, RG 172.889 e CPF 00432555800, doravante denominado apenas DEVEDOR, com base nas disposições contidas na Instrução Normativa INSS/DC nº 40, de 7 de novembro de 2000, publicada no DOU de 09 de novembro de 2000, celebraram o presente TERMO, tendo em vista o que consta do processo INSS nº 35183.009553/93-07 e considerando a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas que disciplinam a matéria as quais se submetem as PARTES nos termos das seguintes condições:

1 - Constitui objeto do presente Termo a DAÇÃO de unidade de serviço construída em terreno de propriedade do devedor para instalação de Unidade de Atendimento Avançada da Previdência Social no Município de Ibaí, conforme o projeto anexo e respectivo detalhamento fornecido pelo Instituto, EM PAGAMENTO de débito previdenciário equivalente ao custo aproximado do total da obra de R\$ 792.249,98 (setecentos e noventa e dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos) encontrado no orçamento elaborado pelo INSS, o qual se

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

= DECRETO N.º 484/2001 DE: 29/06/2001 =

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, nos dias 29; 30 de junho e 1.º de julho de 2001, em razão do falecimento da Senhora VENINA MEYER COSTA, e dá outras providências. O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1.º) - Fica decretado "LUTO OFICIAL" os dias 29, 30 de junho e 1.º de julho de 2001, em razão do falecimento da Senhora VENINA MEYER COSTA.

Art. 2.º) - Este decreto entrará em vigor à partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de dois mil e um. (29/06/2001).

**ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal**

mensal (principal + reajustamento) seja
emissão, abatido no correspondente débito

6 - O presente Termo
assinatura pelo prazo de 30 (trinta) meses
da obra e 27 (vinte e sete) meses para a

Para dirimir questão
foro da Justiça Federal de Ponta Grossa
os casos omissos ser resolvidos pelo cor

E por estarem de pl
achado conforme, assinam o present
testemunhas abaixo firmadas, para publ

Curitiba, 04 de junho

**FRANCISCO FER
Diretor-Presidente**

**VICENTE PAULO
Gerente-Executivo**

**ROQUE JORGE
Prefeito Municipal**

Testemunhas

ELIZABETE LOBO DOS SANTOS

LUIZA HELENA MACHADO DE S.

**PREFEITURA MU
ESTADO D
= DECRETO N.º 485/**

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, no
2001, em razão do falecimento do S
outras providências.
O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PF
DO PARANÁ, usando de suas atribu
DECRETA:

Art. 1.º) - Fica decretado "LUTO OFIC
julho de 2001, em razão do falecimen
Art. 2.º) - Este decreto entrará em v
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICI
aos trinta dias do mês de junho, do a
ROQUE JO
Municipal**

**PREFEITURA MU
ESTADO D
PORTARIA N.º 757/**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI,
atribuições que lhe conferem o Art. 66
II, da Lei Orgânica do Município, de:

RES
Art. 1.º) - EXONERAR à pedido, o se
TEIXEIRA, ocupante do cargo de Au
data.

Art. 2.º) - Esta portaria entrará em v
ções em contrário.

**COMUNIQUE-SE, PUPLIQUE-SE, CU
GABINETE DO PREFEITO MUNICI
aos quatro dias do mês de julho do a
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal**

na equivalência da data de sua
previdenciário.

no vigorará a partir da data da sua
sendo (03) três meses para o início
sua execução, conforme cronograma

decorrentes deste termo, fica eleito o
- Seção Judiciário do Paraná, podendo
senso das partes interessadas.

no acordo e ajustados depois de lido e
e instrumento juntamente com duas
icação e numeração.

no de 2001.

**FRANCISCO FERNANDO FONTANA
do INSS**

**HAJAKI RIBAS
em Ponta Grossa**

**ROQUE JORGE
de Ibaí**

LPO

LESSA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

= DECRETO N.º 485/2001 DE: 30/06/2001 =

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, no
2001, em razão do falecimento do S
outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PF
DO PARANÁ, usando de suas atribu
DECRETA:

Art. 1.º) - Fica decretado "LUTO OFIC
julho de 2001, em razão do falecimen
Art. 2.º) - Este decreto entrará em v
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICI
aos trinta dias do mês de junho, do a
ROQUE JO
Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

= DECRETO N.º 486/2001 DE: 04/07/2001 =

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL, no
2001, em razão do falecimento do S
outras providências.

O SENHOR ROQUE JORGE FADEL, PF
DO PARANÁ, usando de suas atribu
DECRETA:

Art. 1.º) - Fica decretado "LUTO OFIC
julho de 2001, em razão do falecimen
Art. 2.º) - Este decreto entrará em v
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICI
aos quatro dias do mês de julho do a
ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ**

**LEI N.º 300/2001 DE 02/07/2001 .
(Autoria do Poder Executivo)**

SÚMULA: Autoriza a alienação de imóveis que descreve, mediante
concorrência pública, e dá outras providências
A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de
suas atribuições legais, Aprovou, e eu ROQUE JORGE FADEL, PRE-
FEITO MUNICIPAL, Sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1.º) - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, mediante ven-
da, os seguintes imóveis, atualmente inservíveis aos interesses da
administração

Uma área de terreno rural contendo 0,793 alqueires, ou 19.190,00
m2., sito na Fazenda Jaboticabal e Marimbondo, no lugar denomi-
nado Sítio Santo Antônio, neste Município, com os seguintes limites,
divisas e confrontações: Partiu-se do PP-O localizado no canto da
cerca na divisa da faixa de domínio da Rodovia PR 272 com terras
de Leonildo Balzanello, e seguiu-se confrontando-se com o próprio
Leonildo Balzanello com rumo 9º00' NW e distância de 302,30 m.
até chegar-se à estaca 01, cravado no limite faixa de domínio da
ferrovia extinta pertencente ao município de Ibaí. Deste segue-se
confrontando com referida faixa de domínio com rumos e distâncias
de 51º03'SW - 105,20m; 60º43'SW - 64,70 m., passando pela esta-
ca 02, até chegar-se à estaca 03, cravada as margens do córrego.
Daí segue-se córrego acima confrontando com Maria Rosa da Con-
ceição com rumos e distâncias de 17º42'SE - 31,80m.; 63º34'SE -
70,40m.; 48º37'SE - 49,10 m.; 80º56'NE - 43,10m.; 9º00'SE -
120,30m.; passando respectivamente pelas estacas 04,05,06,07 e
chegando -se à estaca 08, donde segue-se confrontando com a
faixa de domínio da Rodovia PR 272 com rumo 70º00'NE e distân-
cia de 15,30m.; chega-se finalmente ao PP-O, ponto de partida des-
te levantamento fechando-se assim o polígono com 19.190,00 m2
de área desmembrada, ou 0,793 alqueires paulista. Confrontações:
NORTE, faixa de domínio da ferrovia extinta; SUL, faixa de domínio
da rodovia PR 272, LESTE, Leonildo Balzanello; OESTE, Maria Rosa
da Conceição. Cadastrado no INCRA sob n.º 711.055.016.934-2. Ma-
trícula de n.º 8.139 / R-01 de : 13 de outubro de 1997- Prot. 1/D
38274, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação compe-
tente, pelo preço de: R\$5.551,00 (Cinco mil, quinhentos e cinquen-
ta e um reais), conforme descrição do imóvel acima.

Parte do lote n.º 31 (trinta e um), da quadra n.º 20(vinte), nesta
cidade., de forma retangular, medindo 10,00 metros de frente por
25,00 metros da frente aos fundos, perfazendo a área de 250,00
m2, confrontando pela frente em 10,00 metros com a Rua Joaquim
da Silva Reis, pelo lado direito em 25,00 metros e aos fundos em
10,00 metros, com parte do lote n.º 31, e ao lado esquerdo em 25,00
metros com o lote n.º 30. Matrícula de n.º 6.218 /R-02 data: 15 de
agosto de 2000 - Prot. 1/E 43.837, devidamente avaliado pela Co-
missão de Avaliação competente, pelo preço de R\$16.250,00 (De-
zesseis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme descrição do
imóvel acima .

Parte de um lote de terreno urbano sob n.º 30 (trinta), da quadra n.º
20 (vinte), situado nesta cidade, com a área de 375,00 m2, e as
seguintes metragens e confrontações de quem da Rua olha o lote
de frente ; FRENTE, divide com a Rua Joaquim da Silva Reis, por
uma distância de 12,50 metros; FUNDOS: divide com parte do lote
n.º 30 (trinta), da quadra n.º 20 (vinte), por uma distância de 12,50
metros; LADO DIREITO: de quem da Rua Joaquim da Silva Reis
olha para o imóvel, divide com a área remanescente, por uma dis-
tância de 30,00 metros; LADO ESQUERDO: divide com o lote n.º 31
(trinta e um), da quadra n.º 20 (vinte), por uma distância de 30,00
metros. Matrícula de n.º 9.059, data: 21 de Agosto de 2000 - Prot. 1/
E 43.876, devidamente avaliado pela Comissão de Avaliação compe-
tente, pelo preço de : R\$24.375,00 (vinte e quatro mil, trezentos
e setenta e cinco reais), conforme descrição do imóvel acima .

Art. 2.º) - A alienação deverá obedecer as prescrições do artigo 17,
inciso I e dos demais dispositivos da Lei 8.666, de 21/06/93, reali-
zando-se licitação na modalidade de concorrência .

Art. 3.º) - Os recursos obtidos com a alienação deverão ser aplica-
dos com observância ao disposto no art. 44 da Lei Complementar
101, de 04.05.2000, ficando vedada a utilização para o financia-
mento de despesa corrente .

Art. 4.º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, veda-
da as disposições em contrário .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ,
aos dois dias do mês de julho, do ano de dois mil e um. (02/07/
2001) .

**ROQUE JORGE FADEL
Prefeito Municipal**